

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Locação de equipamento "Plataforma de Trabalho Aéreo" articulada com dimensões necessárias aproximadas: altura de trabalho de 16m, altura plataforma de 14m, alcance horizontal 10,60m, capacidade máxima de plataforma 230kg, peso bruto de 6,850kg, deslocamento/velocidade de 1,5 a 5,5 km/h, rotação de 350°, incluindo manutenção, combustíveis e transporte.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de equipamento destinado ao apoio em procedimentos de acesso para execução de serviços de limpeza em telhados, limpeza e substituição de lâmpadas e/ou luminárias, bem como podas de limpeza em árvores no complexo da CEASA/RS. A proposição prevê a contratação de 50 diárias, a serem requisitadas conforme demanda.

A necessidade de nova contratação decorre de deliberação da GERAD, que constatou que o preço de mercado atualmente praticado é inferior ao valor da Ata vigente, motivo pelo qual foi definida a não renovação do referido instrumento, conforme documentação anexada a este expediente e ao PROA nº 24/3174-0000204-8.

3. DO LOCAL

A Contratada deverá considerar na proposição de locação o equipamento posto e recolhido na Sede da Contratante, Av. Fernando Ferrari, 1001, bairro Anchieta, Porto Alegre/RS – Setor de Manutenção.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Locação de equipamento "Plataforma de Trabalho Aéreo" articulada com dimensões necessárias aproximadas: altura de trabalho de 16m, altura plataforma de 14m, alcance horizontal 10,60m, capacidade máxima de plataforma 230kg, peso bruto de 6,850kg, deslocamento/velocidade de 1,5 a 5,5 km/h, rotação de 350°, incluindo combustíveis e transporte.

O equipamento deve estar em condições regulares, de manutenção e segurança operacional, que atenda as certificações das normas técnicas específicas.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AO OBJETO:

- Permitir acesso aos pontos de trabalhos dos Eletricistas da Manutenção da CEASA/RS;
- Deslocamento de equipamentos com abastecimento adequado;
- Disponibilidade do equipamento em condições seguras de utilização;
- Operações através dos Eletricistas da manutenção da CEASA/RS, com habilitação para tal;
- Deverá haver a demanda formal e o registro dos dias efetivamente trabalhados, bem como o registro fotográfico das operações realizadas, nos respectivos locais e datas;

- A Contratante deverá acumular tarefas, de maneira tal, que será garantida no mínimo duas diárias por demanda, a fim de desonerar custo do transporte.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão operados/acompanhados por Profissional habilitado da Manutenção da Contratada e quando entregue o equipamento, deverá estar de acordo com as condições estabelecidas e as especificações referidas neste Termo de Referência.

Os trabalhos deverão ser executados, preferencialmente, dentro do horário comercial, compreendido entre 08h e 17h. Excepcionalmente, em situações extraordinárias, como a ocorrência de sinistros ou demandas emergenciais e pontuais, os serviços poderão ser realizados em horários diversos, conforme a demanda.

5. DAS OBRIGAÇÕES

O presente termo serve como normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais e fiscais, bem como aqueles decorrentes da legislação pertinente.

5.1 CONTRATANTE:

A contratante obriga-se a:

- Requisitar os serviços, na forma do contrato;
- Disponibilizar Profissional habilitado, para operação e execução dos trabalhos propostos, com utilização do equipamento Plataforma Elevatória;
- Acompanhar através do Setor de Manutenção, a execução dos serviços;
- Promover eventual abastecimento do equipamento, caso haja demanda dos serviços;
- Remunerar o contrato de acordo com os serviços prestados e contratados;
- Disponibilizar os recursos e realizar o pagamento em até cinco dias, após a emissão da competente nota fiscal (NF).

5.2 CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- Disponibilizar o equipamento PTA, nas características e especificações deste Termo de Referência, com abastecimento e manutenções regulares e seguras;
- Atender demanda da Contratante, em até 48 horas, após requisição;
- A Contratada deverá emitir a competente ART/CREA-RS, de acordo com contrato;
- A Contratada deverá recolher o RC-Seguro de Responsabilidade Civil, de acordo com o contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias, após a execução dos serviços e a autorização de faturamento da Contratante, com a emissão da competente nota fiscal (NF).

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da contratação será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação na forma da lei, reiterando que os serviços serão requisitados por demanda formal da Contratada, de no mínimo 2 (duas) diárias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa participante deverá apresentar ao menos um atestado técnico, de execução de serviço de mesma natureza ou similar ao objeto licitado.

Gerência Operacional
CEASA/RS